



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 2.428/97

De 18 de junho de 1997

DENOMINA RUA ANTÔNIO TORRES DE MORAIS, NESTA CIDADE DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua ANTÔNIO TORRES DE MORAIS, uma artéria projetada, ainda sem denominação oficial, sendo que se inicia na Rua Sabino Vieira Costa, cruzando as Ruas: Joaquim Amaro, Augusta Limeira, Manoel Pedro, José Crispim e Edival Porfirio, localizada no Conjunto Residencial Miguel Sátiro, nesta cidade de Patos-PB., conforme Mapa de Situação de Ruas anexo, ao Ante-Projeto de Lei.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos-PB., na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB., 18 DE JUNHO DE 1.997.

Dinaldo Medeiros Wanderley
=Prefeito Constitucional=